



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 438/SEAD.GDGCA.GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.754.240/0001-12, deixou de honrar os compromissos assumidos com o Tribunal Superior do Trabalho, na Tomada de Preços para aquisição de equipamento para rede local de microcomputadores e prestação de serviços associados, adjudicada através das Notas de Empenho nºs 1688, 1689 e 1690/98, de 29 de dezembro de 1998, vinculadas ao processo TST nº 86.308/98-5, uma vez que ficou caracterizado atraso no fornecimento e na instalação e ativação do equipamento,

RESOLVE:

1 - APLICAR, nos termos da Cláusula Dezessete, Subcláusula Segunda do Instrumento Contratual nº 98CTO079, firmado em 30 de dezembro de 1998, bem como do *caput* do art. 86 da Lei 8.666/93, MULTA, no valor de R\$ 40.692,00 (quarenta mil seiscientos e noventa e dois reais), pelo atraso de mais de 30 (trinta) dias na execução do contrato.

2 - Facultar à contratada recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ATO, nos termos do art. 109 *caput*, inciso I, alínea "f", § 4º e art. 110 *caput* e Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, protocolizado e dirigido ao Tribunal.

3 - Conceder à interessada vista dos autos constantes do processo TST-86.308/98-5, na conformidade do art. 109, § 5º da mesma Lei, estando ele, para tanto, disponível na Secretaria Administrativa, sala 117 do Ed. Sede deste TST, no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira.

Ministro WAGNER PIMENTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho